

www.quissama.rj.gov.br



ANO: 02 N°: 368 QUARTA-FEIRA 28 DE MARÇO DE 2018

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita

Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito

Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município Gabriel Bueno Sigueira

Procuradoria Geral do Município Linaldo de Souza I vra

> Secretaria de Governo Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda Simone Moreira

Secretaria de Saúde Luiz Ricardo Fonseca Tigre Maia

> Secretaria de Educação Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social Tânia Regina dos Santos Magalhães

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca José Borba Pessanha

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo Marcelo de Souza Batista

> Secretaria Municipal de Administração Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Segurança Pública Janderson Barreto Chagas

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer Oscar Luiz Chagas Souza

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil Marcos Augusto Alves Ferreira



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DECRETO Nº 2.436/2018** 

Em 28 de março de 2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal  $n^{\rm o}$  1.727/2018 de 10 de janeiro de 2018.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de 621.000,00 (seiscentos e vinte e um mil reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43, § 1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de marco de 1964.

 ${\bf Art.~3^o}$  - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Quissamã, 28 de março de 2018

Maria de Fátima Pacheco Prefeita

#### ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
21.01 - 04.122.0029.2.095	124	3390.30	5.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.100	327	3390.32	238.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.098	425	3390.32	54.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.099	447	3390.32	53.000,00	
39.01 - 04.122.0029.2.095	750	3390.30	80.000,00	
39.01 - 04.122.0038.2.171	758	3390.30	90.000,00	
39.01 - 04.122.0038.2.171	759	3390.39	80.000,00	
21.01 - 04.122.0029.1.051	117	4490.52		5.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.100	326	3390.30		35.000,00
33.01 - 12.365.0019.1.026	385	4490.51		310.000,00
39.01 - 04.122.0029.2.095	755	3390.92		250.000,00
FMAS				
35.01 - 08.122.0029.2.111	539	3390.39	11.000,00	
35.01 - 08.244.0067.2.032	608	3390.48	10.000,00	
35.01 - 08.244.0006.2.180	580	3390.30		21.000,00
		TOTAL	621.000,00	621.000,00

## CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS

Prefeita
Maria de Fátima
Pacheco

Vice-Prefeito

Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo Marcio Oliveira Pessanha

#### DIÁRIO OFICIAL

#### **PUBLICAÇÕES**

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300 SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã - D.O.Q. criado pelo decreto № 2214/2017.

#### PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Márcio Oliveira Pessanha - Secretário de Governo



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA

- 1- TERMO DE AJUSTE Nº 001/2018.
- 2- Objeto: Reconhecimento de dívida em favor da empresa **A. C. BARCELOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ME** resultante a locação de copiadora a laser monocromática.
- 3- Fundamentação: Artigo 59, parágrafo único da Lei Federal 8.666/1993, c/c 63 § 2º, inciso I da Lei 4.320/1964 e processo nº 4360/2017 FMS.
- 4- Valor Total: R\$ 12.584,88 (doze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Quissamã (RJ), 28 de Março de 2018.

Luiz Ricardo Fonseca Tigre Maia

Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

# Seu Sangue pode salvar vidas.

